



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página 1 de 3

PARECER TÉCNICO REFERENTE ÀS MEDIDAS ADOTADAS

PROCESSOS: 18198/2025

1. MOTIVAÇÃO

Solicitação da Câmara Municipal de ação fiscalizatória para limpeza do lote referenciado no parecer.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal, por intermédio do Vereador Sr. Roque Chile, informa-se que foi realizada ação de fiscalização referente à manutenção do lote mencionado.

Na ocasião, não foi lavrada notificação ao contribuinte, tendo em vista que este atendeu prontamente às orientações da equipe de fiscalização, providenciando a contratação de mão de obra para a aplicação de produto adequado na vegetação, sanando a irregularidade constatada.

Ressalta-se que, conforme procedimento administrativo padrão, a equipe de fiscalização realiza ações contínuas e sistemáticas em todos os bairros do município.

Segue, em anexo, registro fotográfico que comprova a realização da ação fiscalizatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página 2 de 3

01 – Situação do lote após fiscalização



3. CONCLUSÃO

A fiscalização tem atuado de forma constante, adotando as medidas administrativas cabíveis, conforme dispõe o art 94 da Lei Complementar nº 2613/2006, que estabelece: ***“Os lotes ou terrenos edificados ou não, serão obrigatoriamente mantidos limpos, capinados e drenados, pelos proprietários dos mesmos.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

Página 3 de 3

Nada mais havendo a acrescentar, encerra-se o presente parecer.

LINHARES-ES

12/12/2025

THAÍS SANTOS LORENCINI

Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas
Prefeitura Municipal de Linhares – ES